Câmara Vereadores

LEI MUNICIPAL Nº 1885 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001.

Altera o artigo 3º da Lei Municipal 1439/98, Face ao disposto na Lei 1842/2000.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Face ao disposto na Lei Municipal nº 1842 de 29 de setembro de 2000, o artigo 3º da Lei Municipal nº 1439, de 05 de fevereiro de 1998, foi alterado, passando o valor da CC6 para R$ 1.600,00. (hum mil e seiscentos reais).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE FEVEREIRO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: